



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000065

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 128, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios da Região Oeste do Paraná, para a criação do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP.

Relatoria: Vereador Dudu Barbosa

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 83, de 22 de julho de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 128, de 2022, que: ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios da Região Oeste do Paraná, para a criação do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 24<sup>a</sup> Sessão Ordinária do dia 01 de agosto de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada a apreciação da Comissão de Legislação e Redação (CLR) que exarou parecer favorável à matéria com base no parecer jurídico 220 de 2022.

Durante a 25<sup>a</sup> Reunião Ordinária da CFO, realizada no dia 16 de agosto de 2022, o presidente, vereador Jozimar Polasso, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 67 do Regimento Interno, compete à CFO examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto no inciso III do artigo 161 do RI, composto pela manifestação técnica especializada e do mérito envolvido.

### 2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000066  
C

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.

O referido Projeto de Lei nº 128, de 2022, apresenta exposição justificada da adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme verifica-se na Mensagem nº 83 de 22 de julho de 2022 que acompanha o projeto

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, ao analisar o mérito da matéria, tem como objetivo os seguintes:

a) planejar, fomentar e implementar a gestão associada e compartilhamento de equipamentos de acolhimento institucional nas modalidades regulamentadas pelo SUAS de cada município;

b) planejar, fomentar e implementar ações cooperadas e coordenadas, de caráter emancipatório e inclusivo, para a prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros;

A Tabela anexa prevê a sistemática de rateio dos valores para a manutenção do Consórcio, segundo a qual caberá ao Município de Toledo, que tem Coeficiente FPM 4, a contribuição mensal de R\$ 5.511,28 (cinco mil quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 66.135,33 (sessenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) por ano, em 2022.

Considerando-se a intenção de constituir-se o Consórcio ainda no mês de setembro próximo e projetando-se um INPC de 10% para os dois anos seguintes, apresenta-se o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro decorrente das despesas do Município com a manutenção do CIASOP:

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O CIASOP			
	2022	2023	2024
Contribuição para o CIASOP	R\$ 22.045,12 (proporcional ref. período de setembro a dezembro)	R\$ 72.748,86 (base R\$ 66.135,33 + 10%)	R\$ 80.023,74 (base R\$ 72.748,86 + 10%)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

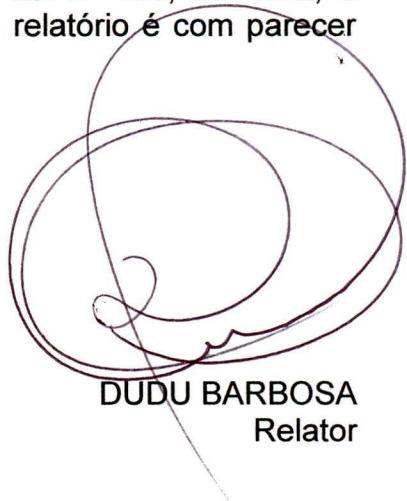
000067  
Z

É oportuno informar-se que, em havendo a expansão gradativa do atendimento do CIASOP para outras modalidades de acolhimento, os valores acima especificados também serão majorados de acordo com o tipo de serviço a ser implementado e contratado.

Ademais, várias outras ações importantes para o andamento das atividades da Administração Pública Municipal, estão sendo propostas e devidamente informadas na justificativa apensa ao Projeto

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 128, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada

Câmara Municipal de Toledo-PR, 16 de agosto de 2022.



DUDU BARBOSA  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000068

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 128, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
Josimar Polasso Presidente	<u>36/08/22</u>		
Gabriel Baierle Vice-Presidente	<u>16/08/22</u>		
Rodrigo Souza Membro	<u>16/08/22</u>		
Roberto Souza Membro	<u>16/08/22</u>		